



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N°	112/14
P.L. N°	129/14
Publ.:	12/09/14

LEI N.º 6.354 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de logradouros, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas:

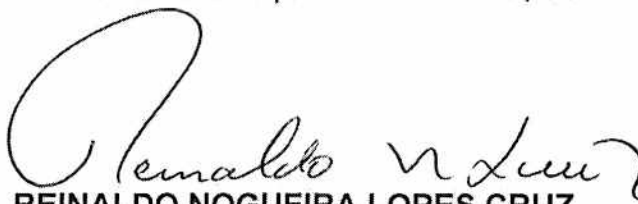
I- Alameda do Saltinho, inicia na Entrada do Benzedor até a Estrada Vicinal IDT 030, que liga Indaiatuba a Cardeal (Rodovia João Cecon);

II- Alameda do Badin, (Estrada Velha de Itaici) inicia na Rua Itália, Bairro Chácara do Trevo até a ponte próxima a Rua Joaquim Pinto Pedroso e do entroncamento deste trecho até a ponte da Rua Yoriko Gonçalves, no Jardim Oliveira Camargo;

III- Alameda da Porteira de Ferro, o trecho da IDT 142- Bairro Morro Torto, inicia da Rua Itamarati até a Rua Venceslau José de Souza, Chácaras Aldrovândia, Gleba II.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO